

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS CAMPUS MANAUS ZONA LESTE  
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO

**EDITAL N. 005/2019 – CAMPUS MANAUS ZONA LESTE/IFAM, 8 DE MAIO  
DE 2019**

Dispõe sobre a abertura de concurso para escolha do nome do Clube de Cultura Francesa do IFAM/CMZL.

**O Diretor Geral Pro Tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL)**, nomeado pela Portaria nº 599-GR/IFAM, de 26 de março de 2019, publicada no D.O.U. de 27.03.2019, junto à **Coordenação de Extensão** do referido campus, no uso de suas atribuições, tornam público que estão abertas as inscrições do concurso para Escolha do nome do Clube de Cultura Francesa do IFAM/CMZL.

### **1 – APRESENTAÇÃO**

O Concurso “Escolha o nome do Clube de Cultura Francesa do IFAM/CMZL” é uma ação de incentivo destinada à toda comunidade estudantil do IFAM *Campus* CMZL e desenvolvida pela Coordenação de Extensão deste *Campus*. Este concurso é de caráter exclusivamente cultural, sem qualquer modalidade de sorteio ou pagamento, nem vinculado à aquisição ou ao uso de qualquer bem, direito ou serviço.

### **2 – OBJETIVO**

O objetivo do Concurso “Escolha o nome do Clube de Cultura Francesa do IFAM/CMZL” é incentivar e destacar a capacidade criativa e inovadora dos servidores e discentes do *Campus* Manaus Zona Leste.

### **3 – DA PARTICIPAÇÃO**

3.1 Poderão participar do concurso servidores e discentes que compõem a comunidade do *Campus* Manaus Zona Leste.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS CAMPUS MANAUS ZONA LESTE  
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO

#### 4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1 Considerar-se-ão inscritas as sugestões de nomes entregues na sala da Coordenação de Extensão: Avenida Cosme Ferreira, Nº. 8.045, Bairro São José Operário Município, CEP: 69.083-000, Manaus/AM, **até o dia 16 de maio de 2019.**

4.1.1 O nome concorrente deverá ser entregue em envelope lacrado, individual, contendo na face externa, apenas a indicação: **“Escolha o nome do Clube de Cultura Francesa do IFAM/CMZL”.**

4.1.2 No interior do envelope deverá conter:

- a) nome e endereço completo e contatos do participante (e-mail e telefone);
- b) cópia do comprovante de matrícula para discentes;
- c) cópia da certidão de nascimento ou da carteira de identidade;
- d) nome sugerido do clube.

**4.1.3. Cada participante terá o direito de enviar apenas 01 (um) nome como sugestão, em envelope lacrado.**

#### 5 – DA AVALIAÇÃO E DO RESULTADO

5.1 Os nomes inscritos serão avaliados pela Comissão Organizadora, composta pela Coordenação de Extensão e três membros docentes, levando-se em consideração:

- Inovação: refere-se ao nome mais criativo, inovador, que esteja relacionado com os objetivos do clube.
- Objetividade: nomes curtos que estejam adequados ao clube.
- Exclusividade: nome único/original.
- Pertinência: nome que, em sua essência, faça menção ou alusão aos valores propagados pelo Clube de Cultura Francesa do IFAM/CMZL.
- Ludicidade e leveza: nome lúdico e simples, em conformidade com o tom do Projeto.

5.2 Após a avaliação a Comissão escolherá cinco nomes que serão submetidos à equipe da Organização do Concurso para a escolha definitiva do nome Clube de Cultura Francesa do IFAM/CMZL.

5.3 Não se admitirá recurso ao resultado divulgado pela Comissão, devendo este ser último e final.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS CAMPUS MANAUS ZONA LESTE  
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO**

## **6 – DA PREMIAÇÃO**

6.1 O candidato vencedor, ou seja, aquele que indicou o nome escolhido pela Comissão Organizadora receberá uma premiação simbólica, a ser entregue por ocasião de encerramento das atividades do curso de francês, onde o vencedor deverá se fazer presente, sem ônus para a Comissão Organizadora. O resultado será divulgado no site <http://www2.ifam.edu.br/campus/cmzl>. Caso o ganhador não retire o prêmio na data estipulada, este ficará como patrimônio do Clube de Cultura Francesa do IFAM/CMZL.

## **7 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1 A participação no concurso de escolha do nome de que trata o presente edital implica na autorização do mesmo para que o nome possa ser usado nas instalações do Clube de Cultura Francesa do IFAM/CMZL ou em outros locais, públicos e privados, ou ainda em produto de divulgação de qualquer natureza e forma.

7.1.1 A participação no concurso de escolha do nome do Clube de Cultura Francesa do IFAM/CMZL, de que trata este edital, implica na concessão, pelo autor, dos direitos sobre o mesmo, transferindo-os sem ressalvas ou condições, para o referido projeto, podendo ser usado e/ou referenciado na forma e de acordo com a conveniência do projeto.

7.2 A Coordenação de Extensão se reserva ao direito de premiar o(a) participante classificado(a), nos termos do item 6.1 deste edital.

7.3 O prêmio informado neste edital será custeado pela Comissão Organizadora do Concurso/Coordenação de Extensão.

7.4 Os nomes inscritos em desacordo com as regras estabelecidas neste edital não serão avaliados e nenhuma das sugestões serão devolvidas.

7.5 Os nomes devem ser de autoria própria do participante, ficando o Clube de Cultura Francesa do IFAM/CMZL, com a titularidade de todos os direitos incidentes sobre ele, inclusive autorais, não podendo o ganhador do concurso mais tarde vir a reivindicar quaisquer direitos advindos desse nome, seja a que título for.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS CAMPUS MANAUS ZONA LESTE  
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO**

7.6 A participação neste concurso cultural implica na aceitação irrestrita deste regulamento. Os casos omissos serão decididos por Comissão Organizadora do Concurso.

Manaus, 08 de Maio de 2019.

**Janaina de Aguiar**

Coordenadora de Extensão IFAM/CMZL

Portaria nº114, datado de 11 de abril de 2019

**Jaime Cavalcante**

Diretor Geral Pro Tempore IFAM/CMZL

Portaria nº599, datado de 26 de março de 2019